

O PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Um estudo no Estado da Bahia.

Eliene Neri dos Santos Moura¹
Fabiana Alves Pinto²
Livia Silva Santos³
Raimundo Manoel de Jesus Filho⁴

RESUMO

O microempreendedor individual surgiu como alternativa simplificada de tributação e desburocratização para legalização de muitos trabalhadores que atuavam no mercado econômico informal, entre eles os profissionais contábeis. Devido a atividade de contabilidade ser uma das poucas atividades profissionais intelectuais permitidas no MEI, o estudo teve por objetivo investigar o perfil dos profissionais da área contábil do estado da Bahia quanto à adesão a Lei do Microempreendedor Individual. Para isto, aplicou-se um questionário com 595 profissionais baianos de contabilidade, a fim de verificar as contribuições econômica, social e contábil da nova lei. Concluiu-se que os micros empreendedores informais da área contábil do estado da Bahia têm procurado enquadrar-se, e apesar da baixa adesão ao enquadramento, também foi constatado o alto nível de Capital Intelectual incorporado ao negócio.

Palavras-chave: Micro Empreendedor Individual. Contador. Informalidade. Perfil Empreendedor.

ABSTRACT

The individual microentrepreneur emerged as a simplified alternative of taxation and debureaucratization for the legalization of many workers who worked in the informal economic market, among them the accounting professionals. Because accounting activity is one of the few professional intellectual activities allowed in the MEI, the study aimed to investigate the profile of professionals in the accounting area of the state of Bahia regarding adherence to the Individual Microentrepreneur Law. For this, a questionnaire was applied with 595 Bahian accounting professionals, in order to verify the economic, social and accounting contributions of the new law. It was concluded that the informal micro entrepreneurs of the state of Bahia have sought to fit in, and despite the low adherence to the framework, the high level of Intellectual Capital incorporated into the business was also verified.

Keywords: Micro Individual Enterprising. Accountant. Informality. Enterprising Profile.

¹ Especialista em Contabilidade Gerencial pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS. email: elienenerimoura@gmail.com.

² Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. email: fabialpi@yahoo.com.br.

³ Especialista, Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Visconde de Cairu - FVC. email: livia_cecane_ufba@hotmail.com.

⁴ Mestre em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade – EISU-UFBA, email: raimundomanoel@yahoo.com.br.

1 Introdução

Não é de hoje que a questão da importância do empreendedor individual vem ganhando o justo espaço no cenário nacional. Visando incentivar as empresas de pequeno porte, a Constituição Federal de 1988 garantiu a estas empresas um tratamento jurídico diferenciado. O objetivo do Governo é estimular a legalização dos empreendedores informais no intuito de se tornarem empreendedores individuais, e para este fim foi criado o programa MEI (Micro Empreendedor Individual) instituído pela Lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução 58 do Comitê Gestor do Simples, tendo entrado em vigor no dia 1º de julho de 2009. Segundo Tavares (2010) e Pereira (2010), existe interesse dos empreendedores e urgência do poder público em engajar no esforço de orientação e mobilização para disseminar a formalização por todo o País.

Fruto do debate realizado e da luta dos pequenos empreendedores, em dezembro de 2006, o Governo editou a Lei no 9.317, que “institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES”, que, após sucessivas alterações, foi revogada em julho de 2007, em função da publicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Super Simples).

A figura do “empresário individual” já era prevista desde 2002, pela Lei nº 10.406 (Código Civil), porém só foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Luís Inácio “Lula” da Silva, em dezembro de 2008. A Lei Complementar nº 128/08 alterou novamente a lei que tratava das microempresas e empresas de pequeno porte comercial e, dentre outras definições, detalhou as obrigações, direitos e deveres do microempreendedor Individual (MEI), cujas normas e procedimentos só vieram a vigorar a partir do meado de 2009.

Nesse novo contexto e ambiente econômico social, os profissionais de contabilidade para efetivamente contribuírem no processo de geração de valor de suas organizações devem incorporar novas habilidades pessoais, desenvolver a capacidade de entendimento do negócio e adotar uma postura mais empreendedora. Em resumo, devem incorporar requisitos que os credenciem a postular maior inserção no processo de gestão. Desta forma, o presente artigo tem por objetivo investigar qual o perfil dos profissionais de contabilidade atuantes no

Estado da Bahia que aderiram ao novo modelo de empreendedor à luz da lei do Microempreendedor Individual/MEI. Tal objetivo fundamenta-se na reconhecida necessidade de que, no âmbito das transformações econômicas e sociais que os profissionais estão submetidos, entre eles o contínuo crescimento do nível de competição, novas exigências também se impõem a esses profissionais.

A lei do Microempreendedor Individual/MEI (conhecida também como Lei do Super Simples) estimula a regularização, formalização e inclusão de um público estimado entre 11 e 20 milhões de brasileiros que vivem na informalidade – vendedor ambulante, borracheiro, jardineiro, cabeleireiro, manicure, pintor, pedreiro, carpinteiro, e outros diversos como os trabalhadores que atuam, em geral, no comércio e na indústria, os que prestam serviços de natureza não intelectual/sem regulamentação legal e os que trabalham em escritórios contábeis, entre outras atividades, estes puderam tornar-se microempresários e integraram uma lista com cerca de duzentas profissões que estavam aptas a receber os benefícios da Lei Complementar no 128/2008 até o final de 2017. Com a normatização da lei que criou a figura do empreendedor individual, esses trabalhadores puderam manter seus negócios de forma legal, passando a ter direito a benefícios e a um tratamento diferenciado por parte dos governos municipal, estadual e federal.

Buscando conhecer com mais detalhes os benefícios desta lei, a presente pesquisa analisou as suas contribuições sócio-econômicas para os profissionais de contabilidade que aderiram ao MEI no estado da Bahia. Ao fazer um diagnóstico do perfil dos profissionais na atualidade que aderiram ao MEI, este estudo contribui com um conjunto de conhecimentos úteis à identificação do perfil e nível atual da situação e perspectiva destes profissionais da contabilidade. Ao mesmo tempo, criam-se alguns indicadores que podem servir de parâmetro para identificar e direcionar ações de aperfeiçoamento tanto no nível individual de cada profissional como pelos organismos de classe, governamental e pelas instituições de ensino.

2 Referencial teórico

2.1 Perfil do contador

Em 2009, o Conselho Federal de Contabilidade investigou o perfil do contabilista brasileiro. O resultado desta pesquisa apontou que dos profissionais

entrevistados são em maioria homens, com idade entre 31 e 49 anos, possuem nível superior e renda mensal acima de R\$ 2.100,00. Do total, mais da metade, está estabelecida em capitais e é formada por proprietários ou sócios de escritório de contabilidade, autônomos e funcionários de empresa privada.

No Brasil, a Profissão Contábil tem primazia no reconhecimento como profissão liberal, regulamentada pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, de 27 de maio de 1946 e posteriores resoluções complementares. Segundo disposições expressas no art. 12 do citado Decreto, só pode exercer a profissão contábil quem possuir seu registro (inscrição profissional) no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da sua jurisdição, sendo que esses Conselhos Regionais juntamente com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), normatizam e fiscalizam a profissão. (CRC, 2013).

Segundo Carvalho (2002a, p.26), a evolução da contabilidade está vinculada ao desenvolvimento da economia. Merlo (2006, p.11), vai mais além, e considera que o desenvolvimento da Contabilidade está associado também à evolução da humanidade, e conseqüentemente “[...] ao progresso das organizações, às novas formas de negócio e ao aprimoramento das relações comerciais”. Ainda de acordo com este autor, a função do profissional contábil sempre esteve e estará vinculada às necessidades da sociedade que evoluem a partir do desenvolvimento dos negócios empresariais.

Para Moura, Fonseca e Dias (2007, p.6), as mudanças acarretadas no perfil do profissional contábil vieram diferenciar o seu trabalho tanto “[...] no uso das informações como também na relevância de suas atividades”. E conforme esses autores, a nova visão e desenvolvimento da profissão contábil no mercado atual tem grande influência da tecnologia juntamente com o avanço da informática e a facilidade extrema de comunicação.

Conforme Dornelas (2015), o empreendedorismo abrange o envolvimento de pessoas e processos que juntos buscam transformações de idéias em oportunidade de negócios, tendo como foco a inovação e a criação de valor. Os empreendedores são pessoas diferentes que sempre lutam para serem reconhecidos e admirados. Chiavenato (2005, p. 3) define o empreendedor como a pessoa que inicia ou opera um negócio para realizar uma idéia ou projeto pessoal assumindo riscos e responsabilidades e inovando continuamente.

O empreendedor tem uma visão ampla nas oportunidades fazendo-as acontecer de forma mais rápida, vendo os riscos futuros com responsabilidade, sempre buscando as inovações e as mudanças para se prepararem para a competitividade. Por sua vez, o empreendedor é uma pessoa criativa, que se marca pela capacidade de estabelecer e atingir um objetivo e que mantém um alto nível de consciência do ambiente em que vive usando-o para detectar oportunidade de negócios. Um empreendedor aprende continuamente sobre negócios e toma decisões moderadamente (FILION, 1991).

2.2 Micro empreendedor individual - MEI

O Micro Empreendedor Individual (MEI) foi criado no Brasil para que os trabalhadores informais estejam dentro da legalidade e principalmente para provar que o trabalho formal é muito mais rentável do que o trabalho informal. Desde julho de 2009, os profissionais autônomos e micro empresário podem optar por se legalizar abrindo uma MEI.

A Lei Complementar nº 123/06 instituiu uma série de benefícios para as empresas qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional. Apesar disso, permanecia a dificuldade para o registro de pequenos autônomos ou ambulantes que viam na burocratização e nos custos da abertura de seu empreendimento um grande entrave ao seu desenvolvimento. Pensando nesta situação, o referido diploma legal teve sua redação alterada pela Lei Complementar nº 128/08 que, dentre outras disposições, trouxe maiores oportunidades de regularização das pessoas físicas que exercem a empresa de forma autônoma, com a criação do Microempreendedor Individual (MEI).

O conceito de MEI encontra-se disposto no Art. 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/06, onde afirma tratar-se do empresário individual, ou seja, a pessoa física que desenvolva uma empresa nos termos do Art. 966 do Código Civil, que, não estando impedido de optar pelo referido regime, tenha auferido receita-bruta no ano-calendário anterior de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil Reais), ou quando em início de atividade, o valor de R\$ 6.750,00 (cinco mil Reais) multiplicado pela quantidade de meses de efetivo funcionamento no ano-calendário anterior, bem como que seja optante pelo Simples Nacional.

De acordo com a Lei 10.406/2002 do Código Civil:

“Art.966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.”

O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Em 2018, a profissão do contador foi excluída da relação de atividades permitidas pelo MEI, de acordo com a resolução nº 137 de 4 de dezembro de 2017. A partir do entendimento da legislação vigente, não se enquadram como microempreendedores individuais aqueles que exercem atividades intelectuais as quais exigem formação de nível técnico ou superior, sendo assim o contador e mais duas categorias profissionais foram desenquadradas desse regime. Profissionais contábeis que estavam formalizados como MEI e se sentiram prejudicados com essa alteração estão recorrendo na tentativa de revogar esta decisão.

2.3 A importância do MEI e seus impactos

Segundo o SEBRAE (2010 e), com a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 que está em vigor desde julho de 2009, o Brasil deu um importante passo para a inclusão econômica e social de cerca de 9 milhões de trabalhadores que estavam na informalidade. Sendo que a finalidade do Governo Federal com relação aos empreendedores individuais é tirar os empreendedores da informalidade, conduzindo-os para o mundo da legalidade, aprimorando a vida de trabalhadores e de suas famílias dando cobertura previdenciária e proteção social (SEBRAE, 2010 e; PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2010 b).

2.3.1 Impacto Econômico

De acordo com o SEBRAE (2010 e), o Programa MEI para o Brasil deve ser visto como fator relevante para o desenvolvimento econômico e social de suas cidades, dos seus estados e do país, trazendo muitos impactos positivos para toda a economia, diminuindo a burocracia, facilitando com isso a formalização de todos os empreendedores.

A partir do questionário aplicado neste estudo, verificou-se que aqueles micro empreendedores individuais que estavam na informalidade perceberam impactos da formalização no desempenho da sua empresa. 55% desses micro empreendedores declararam haver aumento no faturamento; 54% declararam aumento nos investimentos; 52% declararam que passaram a ter maior controle financeiro, e 26% declararam aumento nas vendas para outras empresas.

Também foi identificado um aumento no total de MEI que tiveram sucesso ao pedir empréstimo bancário: são agora 52% dentre aqueles que buscaram crédito. Os bancos públicos são os mais procurados – 68% dos MEI que buscaram crédito o fizeram junto a instituições públicas. Outro dado importante nesse âmbito é que, dentre aqueles que procuraram bancos públicos, 50% tiveram sucesso na obtenção do crédito.

A desburocratização trazida pela criação do MEI também merece destaque: são 45% aqueles que disseram ter se formalizado de maneira autônoma, através da internet. Por fim, ressalta-se que praticamente um terço dos MEI (32%) foi atendido pelo Sebrae após a formalização, o que mostra o grande esforço da instituição em melhor apoiar esse novo público.

2.3.2 Impacto Social

Com essas contribuições, o Micro Empreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros. A opção por este regime deverá acontecer no início do ano-calendário, e será irrevogável até o seguinte, mas produzirá seus efeitos a partir do início das atividades, desde que observadas às instruções do Comitê Gestor.

A partir da opção pelo enquadramento, o MEI será considerado optante pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 123/06,

passando a contribuir com um valor fixo na forma do Art. 18, V da referida lei, abaixo transcrito:

V - o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo;

b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e

c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS;

Vale ressaltar que em conformidade com o Art.18, VI, não estarão os optantes por este regime diferenciado sujeitos à incidência dos impostos constantes no Art. 13, I a VI, abaixo transcritos:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso das pessoas jurídicas que se dediquem às atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII a XXVIII do § 1º e no § 2º do art. 17 desta Lei Complementar;"

Apesar disto, para o empresário fazer a opção por estes benefícios deferidos pelas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 128/08, deverá sofrer algumas limitações no desenvolvimento de sua atividade.

3 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa buscou identificar o perfil dos profissionais contábeis do estado da Bahia que aderiram a Lei de Microempreendedor Individual. Isso se fez necessário uma vez que foram reconhecidas as transformações nas quais os profissionais foram submetidos, que trouxe novas exigências e possibilidades de ingresso no modelo empreendedor.

Em função dos objetivos deste estudo, e baseando-se em Gil (2002), essa pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva, visto estar diretamente

relacionada com os fenômenos de atuação prática e por proporcionar uma nova visão da questão de pesquisa. Nessa mesma linha de raciocínio, e de acordo com Ijiri (in Abdeil-Khalik e Ajinkya, 1979, p. 15), este estudo pode ser caracterizado metodologicamente como indutivo, dadas as abordagens semânticas, pragmáticas e descritivas.

Indutivo, porque é derivado de um conjunto específico de observações, nos casos reais. Semântico, porque trata da significação de relacionamentos empiricamente válidos. Pragmático, porque trata do objeto de estudo em seu aspecto do que é usual no ambiente. E descritivo, porque, derivado de observações empíricas, descreve como a realidade é.

Segundo Vergara (2003, p.47-48), uma pesquisa de campo compreende o processo de “investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu o fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-los. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não”.

3. 1 Coleta e tratamento dos dados

Para a coleta de dados, foi empregado nessa pesquisa o método de levantamento de dados *survey*, utilizando o questionário como instrumento de coleta de dados na pesquisa de campo. A escolha recaiu neste instrumento de trabalho por ser o mais adequado para este tipo de estudo, já que a população estudada possui varias características homogêneas: profissão, nível de escolaridade, aspirações, dentre outras. E ainda, conforme Gil (1999, p.128), uma das grandes vantagens do questionário é que “possibilita atingir grande número de pessoas, mesmo que estejam dispersas numa área geográfica muito extensa”, situação essa, que se enquadra no contexto dessa pesquisa.

O questionário foi submetido a um pré-teste⁵ realizado com cinco contadores que não integraram a população selecionada, além de ter sido aprovado pela Câmara de Ética e Disciplina do CRC BA, através do processo protocolo

⁵ Pré-testes são ensaios em pequena escala da coleta de dados antes de aplicar o questionário em toda a amostra. O propósito do pré-teste é avaliar o questionário, assim como os procedimentos de seleção dos respondentes. Traz como benefício a possibilidade de refinamento e confirmação da clareza das questões do questionário. (GROVES et al., 2004, p.247 apud PAIVA, 2006, p.37).

2013/008225. Durante o pré-teste do questionário, realizado com o objetivo de aferir a pertinência, objetividade, sequência, forma de elaboração e quantidade das perguntas, além da clareza e precisão dos termos utilizados, foi identificada a necessidade de vários ajustes para validá-lo como um eficaz instrumento de pesquisa.

Para aplicação do questionário, foi elaborado um link no qual os participantes poderiam respondê-lo, através do acesso de um arquivo remoto. Neste método, “web *survey*”, o respondente interage com o instrumento da *survey* via internet, usando seu próprio computador (GROVES⁶ et al., 2004 apud PAIVA, 2006, p.37). Ressalta-se que o envio do questionário foi realizado pela Coordenação de Desenvolvimento Profissional e Institucional, através do setor de informática do Conselho Regional de Contabilidade, precedido da submissão de uma consulta prévia da pesquisa apresentada ao plenário do referido conselho, ocasião em que se expôs a natureza e os objetivos da pesquisa.

Depois de estabelecidas as conceituações necessárias para entendimento da pesquisa, elaborou-se o questionário da pesquisa o qual foi enviado para a todos os profissionais contábeis do estado da Bahia cadastrados no banco de dados do CRCBA. Com um total de 595 questionários respondidos, realizou-se o tratamento dos dados com a ajuda do programa estatístico SPSS (Statistical Package for the Social Sciences), e após a tabulação dos dados, foram utilizadas tabelas e gráficos para apresentar e interpretar os dados, onde se procurou adaptar as informações obtidas aos objetivos estabelecidos para essa pesquisa. Por fim foi feita a análise qualitativa do perfil dos empreendedores individuais quanto à adesão da Lei do MEI.

3.1.1 Caracterização da Amostra

A população ou universo de uma pesquisa pode ser definido como sendo o “[...] conjunto de elementos que tem alguma característica em comum que possa ser contada, medida, pesada ou ordenada de algum modo e que sirva de base para as propriedades que se quer investigar”. (MILONE; ANGELINI, 1993, p.13).

⁶ GROVES, Robert M.; FLOWLER, Floyd J.; COUPER, Mick P.; LEPKOWSKI, James M.; SINGER, Eleanor; TOURANGEAU, Roger. *Survey Methodology*. Wiley-Interscience, 2004.

A metodologia empregada para a realização desta produção foi a aplicação de questionários, levantamento dos resultados derivados da análise de relatórios técnico do SEBRAE e pesquisa coletada através do portal do microempreendedor individual, dados extraídos do portal até a data de 30/09/2013, onde identificou-se o total de 824 profissionais que aderiram ao MEI no Estado da Bahia, sendo 515 homens e 309 mulheres. No que tange a população pesquisada, totalizou-se 410 profissionais, sendo 237 homens e 133 mulheres situados no município em Salvador. Diante destes dados, foi realizada a aplicação de questionários, discutindo as características e tendências dessa produção quanto à distribuição por faixa etária, por sexo, perfil educacional e nível de escolaridade.

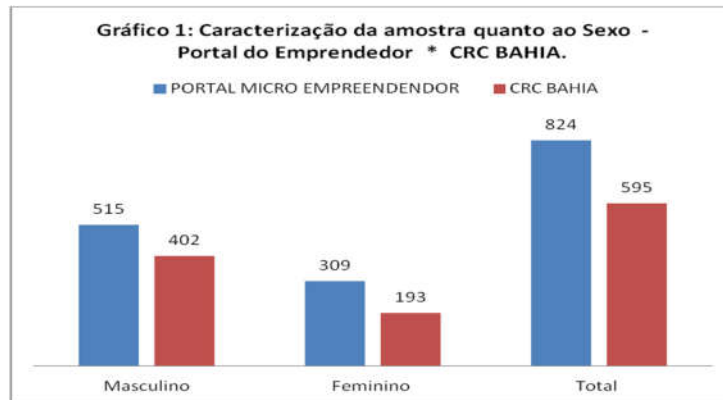
Assim o universo da pesquisa é composto por todos os contabilistas (Técnicos em Contabilidade e Bacharéis) do estado da Bahia, registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia-CRC BA. Foi enviado para esses profissionais, através do sistema cooperativo do CRC, um total de 19.639 questionários, sendo que deste total apenas 60 endereços eletrônicos apresentaram recusa. Desta forma, obteve-se o total de 19.579 questionários aceitos nos endereços eletrônicos dos pesquisados. Identificou-se através dos relatórios de banco de dados do sistema que 4.931, foram acessados pelos respectivos profissionais, total este que equivale a 25,19% dos questionários aplicados. Dos profissionais que acessaram o questionário 595 responderam, o que corresponde a um percentual 12,07%, total este que se dispôs a participar da pesquisa.

Por motivo de sigilo e preservação da identidade profissional, não será demonstrado aqui, a quantidade da população individualmente por cidade, somente será exibido o total da população (englobando toda a região), sendo essa constituída de 595 profissionais.

4 Análise e discussão dos dados

Nesta parte do trabalho, são analisados e discutidos os dados coletados junto aos 595 profissionais de contabilidade que compuseram a amostra pesquisada neste estudo exploratório. Os dados respectivamente do Gráfico 1 e Tabela 1, foram realizados em duas etapas, sendo que na primeira fase os dados foram extraídos do Portal do micro empreendedor em todo estado da Bahia. A partir destes dados

primários, realizamos uma segunda etapa, através da aplicação dos questionários, conforme os resultados demonstrados nas tabelas seguintes.



Quando comparado os dados encontrados no portal do microempreendedor com aqueles coletados através da pesquisa realizada junto ao CRC, percebeu-se que em ambos os homens tiveram participação expressiva totalizando 58,06%, por sua vez as mulheres têm participação crescente totalizando 41,94% desses profissionais. Diante do contexto, destaca-se, que ainda persiste um quantitativo expressivo dos profissionais, representando respectivamente 402 homens e 193 mulheres, sendo estes a população que compõem matriz primária de nossa pesquisa (conforme dados constantes no Gráfico 1).

No segundo momento quando foi iniciada a análise apenas dos profissionais que responderam ao questionário, adotou-se o critério de agrupamento de dados por Mesorregiões: que segundo IBGE é uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que por sua vez, são subdivididas em microrregiões. Ressalta-se que as mesorregiões foram criadas pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa.

Dessa forma, percebe-se uma concentração de profissionais em determinadas regiões do estado, nas quais destaca-se as mesorregiões metropolitanas e sul baiano com percentuais de 52,61% e 12,27% respectivamente, dos profissionais que aderiram ao MEI. Sobre esse aspecto, ressalta-se que à relação de proporcionalidade entre o perfil dos profissionais destas regiões e os demais não guardam similaridades ao diagnosticado em todo estado da Bahia. (conforme dados constantes no Tabela1).

Tabela 1 – Caracterização da amostra quanto a Região da Bahia *
Microempreendedor Individual

Mesorregiões da Bahia	Microempreendedor Individual		Total	%
	Não	Sim		
Metropolitana	260	53	313	52,61
Centro-Norte	67	7	74	12,44
Sul Baiano	60	13	73	12,27
Centro-Sul	39	7	46	7,73
Nordeste	32	6	38	6,39
Extremo Oeste	14	3	17	2,86
Vale São Franciscano	14	3	17	2,86
Outros	13	4	17	2,86
Total	499	96	595	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Mesorregiões da Bahia: Extremo Oeste Baiano; Vale São Franciscano da Bahia; Centro - Sul Baiano; Sul Baiano; Centro - Norte Baiano; Nordeste Baiano; Metropolitana de Salvador;

*Esse total apresentado corresponde aos profissionais de outra Unidade federativa que estão temporariamente atuando no estado da Bahia.

Em seguida a Tabela 2 trata, especificamente sobre os profissionais que aderiram ao MEI, onde foram analisadas as variáveis sexo, mesorregião e faixa etária dos contabilistas.

Tabela 2 - Caracterização da amostra quanto ao Sexo * MEI * Região da Bahia * Faixa Etária

Sexo / Microempreendedor Individual / Região		Faixa Etária						Total	%
		Idade 21 – 30	Idade 31 – 40	Idade 41 – 50	Idade 51 – 60	Idade 61 – 70	Idade Acima de 70		
Feminino	Centro-Norte	0	0	1	0	0	0	1	1,04
	Centro-Sul	0	0	1	0	0	0	1	1,04
	Extremo Oeste	0	1	0	0	0	0	1	1,04
	Metropolitana	2	5	4	0	0	1	12	12,50
	Sul Baiano	1	2	0	0	0	0	3	3,13
	Total	3	8	6	0	0	1	18	18,75
Masculino	Centro-Norte	1	4	1	0	0	0	6	6,25
	Centro-Sul	0	2	1	2	1	0	6	6,25
	Extremo Oeste	1	0	1	0	0	0	2	2,08
	Metropolitana	4	11	9	10	5	2	41	42,71
	Nordeste	0	2	3	1	0	0	6	6,25
	Sul Baiano	4	3	0	2	1	0	10	10,42
	Vale São Franciscano	0	3	0	0	0	0	3	3,13
	Outras	0	2	2	0	0	0	4	4,17
	Total	10	27	17	15	7	2	78	81,25
Total	Centro-Norte	1	4	2	0	0	0	7	7,29
	Centro-Sul	0	2	2	2	1	0	7	7,29
	Extremo Oeste	1	1	1	0	0	0	3	3,13
	Metropolitana	6	16	13	10	5	3	53	55,21
	Nordeste	0	2	3	1	0	0	6	6,25
	Sul Baiano	5	5	0	2	1	0	13	13,54
	Vale São Franciscano	0	3	0	0	0	0	3	3,13
	Outras	0	2	2	0	0	0	4	4,17
Total	13	35	23	15	7	3	96	100,00	

Fonte: Dados da Pesquisa

Interessante notar, que ao tratar da variável sexo, percebeu-se que do total de profissionais que fizeram sua adesão ao MEI, destaca-se a participação dos homens representando um total de 81,25%. Sendo que as mulheres representam do total de participantes 18,75% dos pesquisados.

Observa-se que a maioria dos contabilistas, representado por 36,46%, corresponde a faixa etária de 31-40 anos, ainda assim, outro aspecto relevante é que os participantes entre as faixas etárias de 41-60, representa conjuntamente o percentual de 39,58% dos pesquisados, ou seja, neste aspecto existe uma concentração de profissionais na faixa etária de 31-60, que corresponde a 76,04% dos profissionais que aderiram ao MEI.

Ao analisar respectivamente as variáveis: escolaridade, faixa etária e sexo, verificou-se que 16,67% dos respondentes são apenas Técnicos em Contabilidade, 54,17% possuem formação acadêmica como Bacharel em Ciências Contábeis, outros 14,58% dos respondentes possuem curso Técnico em Contabilidade e Superior em áreas afins e os demais 13,54% dos participantes possuem curso Técnico em Contabilidade e Superior Incompleto. Desta forma, percebe-se que a maioria dos profissionais que aderiram ao MEI tem formação superior concluída ou em andamento o que representa um total de 82,29%. (conforme dados da Tabela 03).

Tabela 3 – Escolaridade * Faixa Etária * Micro empreendedor Individual * Sexo

Sexo / Microempreendedor Individual / Escolaridade		Faixa Etária						Total	%
		Idade 21 – 30	Idade 31 – 40	Idade 41 – 50	Idade 51 – 60	Idade 61 – 70	Idade Acima de 70		
Feminino	Ensino Superior Completo	3	5	3	0	0	0	11	11,46
	Ensino Técnico em Contabilidade	0	2	2	0	0	0	4	4,17
	Ensino Técnico em Contabilidade e Superior Completo	0	1	1	0	0	1	3	3,13
	Total	3	8	6	0	0	1	18	18,75
Masculino	Ensino Superior Completo	9	15	7	7	3	0	41	42,71
	Ensino Técnico em Contabilidade	1	2	3	4	2	0	12	12,50
	Ensino Técnico em Contabilidade e Superior Completo	0	2	5	2	1	1	11	11,46
	Ensino Técnico em Contabilidade e Superior Incompleto	0	8	1	2	1	1	13	13,54
	Outros	0	0	1	0	0	0	1	1,04
	Total	10	27	17	15	7	2	78	81,25
	Total	12	20	10	7	3	0	52	54,17
Total	Ensino Técnico em Contabilidade	1	4	5	4	2	0	16	16,67
	Ensino Técnico em Contabilidade e Superior Completo	0	3	6	2	1	2	14	14,58
	Ensino Técnico em Contabilidade e Superior Incompleto	0	8	1	2	1	1	13	13,54
	Outros	0	0	1	0	0	0	1	1,04
	Total	13	35	23	15	7	3	96	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Sobre as variáveis abordadas nas Tabelas 2 e 3, pode-se destacar os aspectos relacionados à escolaridade, faixa etária e região de atuação, onde a grande maioria dos pesquisados possuem nível superior, concentra-se na faixa etária entre 31-60, além de atuarem em sua maioria na mesorregião metropolitana do Estado.

Os resultados chamam a atenção e evidenciam pelo fato do maior percentual dos respondentes possuírem formação acadêmica como Bacharel em Contabilidade. Nota-se que, apesar da maioria dos contabilistas terem nível superior, estavam atuando no mercado informal. Iudícibus (2006) afirma que para um progresso equilibrado da Contabilidade faz-se necessário, dentre outros fatores, que os técnicos em Contabilidade procurem bons cursos de Ciências Contábeis a fim de adquirirem uma formação completa.

Inicialmente, a fim de avançar na análise do perfil dos profissionais pesquisados, foi perguntado sobre o tipo de instituição em que estudou. Verificou-se que 50% dos participantes realizaram seus estudos na rede pública e privada,

seguindo da Rede Privada (incluindo as filantrópicas) e Rede Pública respectivamente com 37,50% e 12,50%.

Diante desse contexto, dois fatores cruciais remetem ao aprofundamento da pesquisa, primeiramente identificou-se que dentre os pesquisados nenhum do sexo feminino estudou na rede pública, dessa forma é relevante identificar o motivo pelo qual esses profissionais não fizeram seus estudos na rede pública. Nessa perspectiva, é importante ressaltar que só temos duas universidades públicas situadas em Salvador que oferecem o curso, respectivamente a UFBA⁷ e UNEB⁸, destaca-se ainda que as referidas universidades respectivamente disponibilizam aproximadamente 128 e 100 vagas distribuídas entre os turnos noturno e diurno, semestralmente. Outros elementos importantes que devem ser analisados são:

- ✓ A necessidade de cursar a graduação em tempo integral e horários alternados;
- ✓ A necessidade de trabalhar, em detrimento dos estudos;
- ✓ A distância da Residência x Local de Trabalho x Universidade;

Ainda em relação ao nível de escolaridade, a pesquisa revela que a diferença existente entre o grau de instrução dos empreendedores informais e legalizados, não é relevante. Desta forma a concentração do nível de escolaridade dos empreendedores que possuem seu negócio registrado está nos níveis acima da média, reconhecendo-se o interesse destes em possuir uma maior estabilidade.

Com o intuito de verificar onde os participantes da pesquisa exercem suas atividades de contabilidade, foram disponibilizadas 4 alternativas relacionadas ao assunto. Verificou-se que 42,71% dos participantes da pesquisa desenvolvem suas atividades em estabelecimento comercial e 34,38% dos participantes exercem suas atividades na própria residência (conforme dados da Tabela 4).

⁷ Dados obtidos no site da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação – SSOA. http://www.vestibular.ufba.br/docs/Ingresso2014/edital_ingresso2014_anex01.pdf

⁸ Dados coletados no site da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, http://www.vestibular2014.uneb.br/wp-content/themes/vestibular/docs/edital_vestibular_2014_republicado.pdf

Tabela 4 - Local do Negócio* Sexo: * Rede de Ensino

Rede de Ensino	Local do Negócio	Sexo		Total	%
		Feminino	Masculino		
Rede Privada (incluindo as filantrópicas)	Em estabelecimento comercial	3	10	13	13,54
	Na minha casa	2	8	10	10,42
	Não se aplica	1	0	1	1,04
	No domicílio ou empresa do cliente	1	4	5	5,21
	Total	7	22	29	30,21
Rede Pública	Em estabelecimento comercial	2	12	14	14,58
	Na minha casa	1	6	7	7,29
	No domicílio ou empresa do cliente	1	3	4	4,17
	Total	4	21	25	26,04
Rede Pública e Privada	Em estabelecimento comercial	2	12	14	14,58
	Na minha casa	2	12	14	14,58
	Não se aplica	0	2	2	2,08
	No domicílio ou empresa do cliente	3	7	10	10,42
	Total	7	33	40	41,67
Outros	Na minha casa	0	2	2	2,08
	Total	0	2	2	2,08
Total	Em estabelecimento comercial	7	34	41	42,71
	Na minha casa	5	28	33	34,38
	Não se aplica	1	2	3	3,13
	No domicílio ou empresa do cliente	5	14	19	19,79
	Total	18	78	96	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Tornando-se um empreendedor formalizado, as possibilidades de crescimento tendem a aumentar, iniciando um com pequeno empreendimento, e com o tempo, traçar metas, almejando tornar-se média ou uma grande empresa (PEREIRA, 2010).

Sabe-se que no Brasil existe um número significativo de empresas informais, o que acarreta em prejuízos econômicos para o país. Esse assunto, bem como os motivos que levaram os profissionais de contabilidade realizar sua formalização ao MEI, será tratado em seguida, em uma tabela específica.

Tabela 5 - Sexo * Motivação de Adesão ao MEI

Motivo de Adesão ao MEI	Sexo:		Total	%
	Feminino	Masculino		
Benefícios do INSS (aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão, etc).	2	10	12	12,50
Facilidade de abrir a empresa.	0	1	1	1,04
Possibilidade de crescer mais como empresa	4	19	23	23,96
Possibilidade de emitir nota fiscal.	4	11	15	15,63
Possibilidade de prestar serviços para outras empresas.	4	13	17	17,71
Possibilidade de vender para o governo.	0	2	2	2,08
Ter uma empresa formal.	3	20	23	23,96
Outros	1	2	3	3,13
Total	18	78	96	100

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme Mauricio (2010) a pesquisa realizada pelo SEBRAE em parceria com o instituto Vox Populi foi traçado o perfil do empreendedorismo no Brasil, verificando que ao contrário das empresas formais, cuja maioria dos empreendedores pertence ao sexo masculino, 60% dos empreendedores que se encontram na informalidade são mulheres, casadas, com escolaridade baixa e na faixa etária dos 40 anos.

Distanciando-se das constatações levantadas por Mauricio (2010), bem como contrariando o perfil dos profissionais que inicialmente foi abrangido pela lei na perspectiva de estimular a regularização, formalização e inclusão no mercado de trabalho. É importante lembrar que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Super Simples), passou por diversos momentos de mudanças e avanços, tais como: a figura do empresário individual e por seguinte a do empreendedor individual. A partir dos novos contextos legais, e a inserção de profissionais no rol da legislação do MEI, mudou as perspectivas e conceitos em especial no que tange ao grau de escolaridades dos profissionais liberais que fizeram adesão ao novo modelo de empreendedorismo.

Desta forma, destaca-se que, em uma das questões foram disponibilizadas 8 alternativas relacionadas ao assunto, trazendo os motivos que levaram aos profissionais de contabilidade aderir ao novo modelo empreendedor com base na lei. Verificou-se que 15,63% dos participantes da pesquisa tiveram como motivo a possibilidade de emitir nota fiscal, seguindo 17,71% como alternativa a possibilidade de prestar serviços para outras empresas, 23,96% ter uma empresa formal e 23,96% tendo como motivo a possibilidade de crescer mais como empresa e as demais alternativas foram irrelevantes ou não foram citadas pelos pesquisados (conforme dados da Tabela 5).

A partir de uma análise qualitativa da percepção dos entrevistados constatou-se as razões pelas quais os 34,15%, não possuem nenhuma outra fonte de renda. Outros 39,02% dos entrevistados declararam que tem um emprego (fixo ou não). A análise da pesquisa demonstra um fato atípico dos empreendedores que responderam, apresentou-se um percentual muito próximo quando da resposta de duas alternativas quando tratamos da caracterização se já tiveram alguma atividade informal ou fonte de renda.

Em relação aos empreendedores registrados 53,13%, informaram que além da sua atividade como empreendedor individual, já possuía outra atividade remunerada com carteira assinada. Por outro lado, dos entrevistados apenas 9,38% encontravam-se desempregados quando regularizaram sua situação junto ao MEI. Conforme Tabela 6.

Tabela 6 - Caracterização da amostra quanto ao motivo de mudança

Motivo das Mudanças	Sexo:		Total	%
	Feminino	Masculino		
Estava desempregado(a).	3	6	9	9,38
Estava empregado(a) com carteira.	9	42	51	53,13
Estava empregado(a) sem carteira.	1	3	4	4,17
Já tinha meu negócio e já era formalizado.	4	9	13	13,54
Já tinha o meu negócio há 2 anos ou menos, mas era informal.	1	2	3	3,13
Já tinha o meu negócio há entre 2 e 5 anos, mas era informal.	0	6	6	6,25
Já tinha o meu negócio há mais de 5 anos, mas era informal.	0	8	8	8,33
Outros	0	2	2	2,08
Total	18	78	96	100

Fonte: Dados da Pesquisa

5 Considerações finais

A presente pesquisa foi realizada com o objetivo de verificar de que maneira a formalização do microempreendedor individual contribui para o desenvolvimento econômico e social dos profissionais de contabilidade do Estado da Bahia.

Uma limitação detectada pela pesquisa foi à fonte de dados em relação às empresas e os profissionais formais e informais atuantes no estado, visto que só foi possível pesquisar as empresas e profissionais ativos, decidindo assim a realização da pesquisa por aplicabilidade do questionário.

Por se tratar de um assunto atual e de grande relevância para a Contabilidade, ainda há muito o que discutir sobre o tema, oportunizando novos estudos em outros estados, bem como, abrangendo uma área maior para realização da pesquisa. Outra oportunidade de pesquisa seria verificar de que forma as mudanças ocorridas na Contabilidade, a partir da adesão dos profissionais a Lei do Microempreendedor Individual - MEI, podem contribuir para o crescimento das empresas. Portanto, acredita-se que essas questões quanto ao perfil dos profissionais de contabilidade podem e devem ser ampliadas quanto à sua

abrangência e profundidade. Espera-se que este estudo exploratório tenha dado sua contribuição no sentido de motivar que outros estudos de mesma natureza sejam desenvolvidos sobre o tema.

Os resultados dessa pesquisa abrem um leque para que novas pesquisas sejam realizadas buscando maiores esclarecimentos em diversos pontos do Estado da Bahia.

Colaboradores

JESUS FILHO, R.M., MOURA, E. N. S., trabalharam na concepção do projeto, análise e interpretação dos dados, redação do artigo e revisão crítica relevante do conteúdo intelectual. PINTO, F. A. e RODRIGUES, S. I. S. participaram da revisão crítica, análise e interpretação dos dados e Livia Silva Santos participou da concepção do projeto.

Agradecimentos

Ao Conselho Regional de Contabilidade da Bahia - CRC pelo apoio.

Referências

ABDEL-KHALIK, A.R. e AJINKYA, B.B. 1979. **Empirical research in accounting – a methodological viewpoint**. Sarasota, AAA-American Accounting Association/Accounting Education Series nº 4, 125 p.

BRASIL. **Lei complementar 123/2006**, de 14 de Dezembro 2006. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução n. 560 de 28 de outubro de 1983**. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 28 dez. 1983. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 10 ago 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Perfil do contabilista brasileiro 2009**/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: CFC, 2010.

E-civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH - Belo Horizonte, vol. III, n. 1, jul-2010. ISSN: 1984-2716. Disponível em: www.unibh.br/revistas/ecivitas/ Acesso em 18 de abril de 2014.

DOLABELA, F. **Oficina do Empreendedor**. 1. ed. A metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza. São Paulo: Sextante, 2008.

DORNELAS, J. C. de A. **Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa.** 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

FILION, L. J. **O planejamento de seu sistema de aprendizagem empresarial: Identifique uma visão e avalie seu sistema de relações.** RAE – Revista de Administração de empresas. São Paulo, jul/set, p 63 – 71, 1991.

GIL, A.C. 2002. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo, Atlas, 175 p.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MERLO, Roberto Aurélio. **O contabilista do século XXI.** Jornal do CFC, Brasília, março/abril 2006. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/Jornal81.pdf> Acesso em: 18 abr. 2014.

MILONE, Giuseppe. **Estatística geral e aplicada.** São Paulo: Thomson, 2004.

_____; ANGELINI, Flávio. **Estatística Geral.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 1993.

MOURA, I.J.L; FONSECA, T.O; DIAS, G.M.A. **Papel do contador no mercado globalizado.** Disponível em: < http://www.fucape.br/premio_excelencia_academica/upld/trab/11/20.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2014.

MAURÍCIO, A. **Mulheres são maioria nas empresas informais.** 2010. Disponível em: < <http://www.aedb.br/seget/artigos12/22716474.pdf>> Acesso em: 10 ago. 2014.

PEREIRA, V. da S. V. **Empreendedor Individual: política de inclusão social e econômica no Brasil.** 2010. Disponível em: < Empreendedor Individual: política de inclusão social e econômica no Brasil> Acesso em: 18 out. 2010

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Empreendedor Individual salva negócio da falência.** 2010 a. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/noticias/noticias_125.php> Acesso em: 15 out. 2010. <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

TAVARES, D. **Brasil tem mais de 550 mil empreendedores individuais em quase todos os municípios.** 2010. Disponível em: < <http://www.agenciasebrae.com.br/noticia.kmf?canal=448&cod=10733852>> Acesso em: 10 out. 2010.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.